



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023

ATA DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023

Às 07h10min do dia 16 (três) de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e dois) para abertura da sessão na Sala de reunião da Secretaria de Educação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sendo a presidenta Vaney Lacerda Fernandes, tendo como membros Elizabete Batista Pereira Silva, Vitor Lopes Agrizzi, Diego Alves Assis Fernandes, e Jordana Favaro Altoé para reabertura da Sessão Administrativa da licitação na modalidade **Tomada de Preços de nº 015/2023**, que versa sobre a reconstrução do Parque de Vaquejada, no Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiros, referente ao exercício de 2023 e caso necessário para o exercício de 2024.

O referido edital fora publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no site do Município.

O presente certame foi retomado após decorrido o prazo do § 3º do art 48 da Lei 8.666/93, a fim de que as empresas apresentem nova documentação capaz de atender às exigências do presente edital, respeitando a ordem de classificação das empresas participantes.

Estavam devidamente credenciados o Sr. Cayke Piski, portador do CPF :138.379.337-92, representante da empresa **CONSTRUTORA SCHIMIDT EIRELI** e o Sr. Leonardo Teixeira Guimarães, representante da empresa **SG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**. A empresa **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** não apresentou representante credenciado.

A empresa **CONSTRUTORA SCHIMIDT EIRELI** apresentou requerimento por escrito questionando a exigência do referido item, o qual foi levado à análise do setor de engenharia.

Procedeu-se, então, a abertura dos envelopes das empresas, iniciando pela da primeira colocada, a empresa **SG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**. A documentação apresentada foi levada à análise do setor de engenharia que constatou que a exigência do item 10.4 foi atendida. A documentação foi disponibilizada para os representantes cadastrados. A empresa **CONSTRUTORA SCHIMIDT EIRELI** apresentou questionamento acerca do atestado profissional constante do item 6.1.4, o qual supostamente não estaria registrado junto ao CREA o que conseqüentemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

não teria validade. Após análise do setor de engenharia foi esclarecido a empresa atende as exigências acerca do acervo operacional. Quanto ao acervo profissional, entende a comissão que pode ser apresentado no momento da assinatura do contrato, já que se destina unicamente a este fim, conforme consta do item 6.1.4.3. Nestes termos, a Comissão Permanente de Licitação julgou improcedentes os questionamentos apresentados. A empresa solicitou que constasse em ata sua intenção de recurso pois entende que decorrido o prazo de oito dias para apresentação da documentação se esgotaria a possibilidade de nova apresentação de documentos conforme consta no art 43, § 3º da Lei 8.666/93.

Em seguida procedeu-se a abertura do envelope da segunda colocada, a empresa **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, a qual foi submetida, também, a análise do setor de engenharia que verificou que a exigência do item 10.4 não foi atendida.

Em função da necessidade de análise do requerimento da empresa **CONSTRUTORA SCHIMIDT EIRELI**, por parte do setor de engenharia do município, suspendo a presente sessão às 8h36, com retorno previsto para às 14h, já no setor de contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão às 16h32min, onde o resultado será publicado no site do Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Da qual eu, Vaney Lacerda Fernandes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada pela CPL e publicada em sua íntegra no site do Município no endereço www.pinheiros.es.gov.br, na aba Licitações.

VANEY LACERDA FERNANDES
Presidenta da CPL

CLEIBER RIBEIRO SANTANA
Membro

VITOR LOPES AGRIZZI
Membro

JORDANA FAVARO ALTOÉ
Membro

DIEGO ALVES ASSIS FERNANDES
Membro

ELIZABETE B. PEREIRA SILVA
Membro